



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Rua Teófilo Ramos, 320, Centro, Tianguá-Ce
e-mail: cmeducacao01@gmail.com
Contato: (88) 9.9319-5359

PARECER CME Nº 003/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Tianguá – SME

ASSUNTO: Aprovação das Diretrizes Pedagógicas para a Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino.

RELATORA: Ana Livia Linhares Azevedo Aguiar

I – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Tianguá (SME), por meio do Núcleo Tecnológico Educacional Municipal (NTEM), submeteu à análise deste Colegiado as **Diretrizes Pedagógicas de Educação Digital**. O documento foi formalmente apresentado aos conselheiros na reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2026, com o objetivo de institucionalizar o componente curricular e as orientações transversais voltadas à cultura digital nas unidades escolares da rede municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta encontra-se plenamente amparada pelo ordenamento jurídico vigente, destacando-se:

- **Lei nº 14.533/2023:** Institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), que reconhece a educação digital como um direito de todos.

- **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** Especificamente nas Competências Gerais 1, 2 e 5, que versam sobre o uso crítico, ético e protagonista das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- **Parecer CNE/CP nº 01/2022:** Que estabelece as normas sobre o ensino de Computação na Educação Básica, organizando-o nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996):** Que define a finalidade do pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

III – ANÁLISE DO MÉRITO

As diretrizes ora analisadas apresentam uma estrutura pedagógica robusta, cujos pontos centrais justificam sua aprovação:

1. **Estrutura Curricular:** O documento organiza o ensino de forma progressiva, desde a Educação Infantil (de forma lúdica e transversal) até os Anos Finais (com aprofundamento em lógica e automação).
2. **Carga Horária:** Prevê a oferta inicial de 01 (uma) aula semanal para o componente de Educação Digital e Midiática no ano letivo de 2026, com possibilidade de ampliação gradativa.
3. **Valorização Profissional:** As diretrizes fortalecem o papel dos professores de Informática concursados da rede, integrando-os ao planejamento pedagógico e à formação continuada.
4. **Inovação e Metodologias:** Incentiva o uso de metodologias ativas, como aprendizagem baseada em projetos, cultura *maker* e gamificação, visando o protagonismo do estudante.
5. **Currículo Local:** O documento integra-se ao Currículo de Referência "Bussolar", construído colaborativamente pelos profissionais da rede desde 2024.

IV – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando a conformidade legal das diretrizes e o relevante avanço que representam para a modernização do ensino no município de Tianguá, garantindo o direito à inclusão digital e à formação crítica dos nossos estudantes, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação das **Diretrizes Pedagógicas de Educação Digital**.

Este é o Parecer.

Tianguá-CE, 29 de junho de 2026.

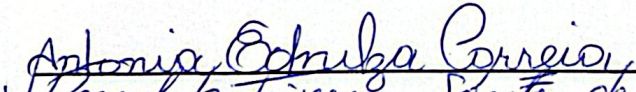
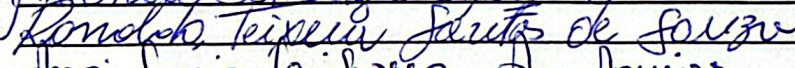
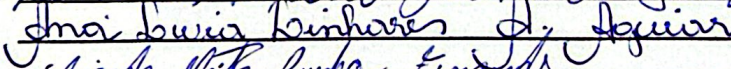
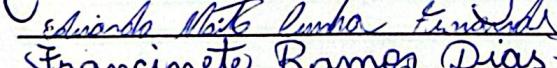
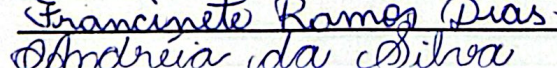
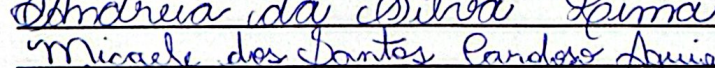
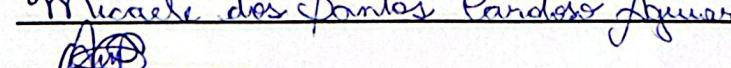

Relatora Ana Livia Linhares Azevedo Aguiar

Conselheiro(a) Relator(a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Tianguá, em sessão realizada no dia 29/06/2026, aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Conselheiros presentes na reunião:


Antônia Ednilza Correia
Presidente do Conselho Municipal de Educação